ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

AUTORIZO a formalização de termos de contrato no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2026, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026**, nos termos do inciso II do artigo 74, da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de show musical com a Banda Kuarto de Empregada, no dia 15 de fevereiro de 2026, na Festa de Carnaval, na sede do Município de Grão Mogol/MG, visto que se trata de contratação de banda de renome regional, consagrado pela crítica e pela opinião pública, a qual será contratada diretamente da empresa que detém exclusividade para negociar o show da banda, observa-se ainda que, a empresa que se pretende contratar cumpre todas as exigências legais quanto à documentação, cumprindo inclusive o que reza o §3º, do artigo 195, da Constituição Federal, e artigos 62 aos 70 da Lei nº 14.133/2021, atendendo às exigências legais do Diploma acima indicado.

Quanto ao preço proposto, pode-se observar que, encontra-se dentro da média de preços cobrados pela banda para a prestação dos serviços, atendendo às exigências legais dos diplomas acima indicados, conforme justificativa apresentada pelo Agente de Contratações e Equipe de Apoio e Parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a contratação da empresa **R. MOURA MOTA EVENTOS-ME,** CNPJ 35.550.529/0001-63, detentora de exclusividade para formalização da contratação de shows com a banda, como abaixo indicado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIT.
01	**01**	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA KUARTO DE EMPREGADA, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA A FESTA DE CARNAVAL DA CIDADE DE GRÃO MOGOL/MG, SENDO 01H40M (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS) DE SHOW, INICIANDO-SE ÀS 23H30MIN.	**80.000,00**

Intime-se a empresa **R. MOURA MOTA EVENTOS-ME,** CNPJ 35.550.529/0001-63 para a formalização do termo de contrato, e apresentação da garantia que determino seja apurada em um percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação.

A garantia deverá ser devolvida à possível contratada no prazo máximo de 03(três) dias úteis após o evento.

Publique-se,

Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 12 de janeiro de 2026.

Diêgo Antonio Braga Fagundes.
Prefeito Municipal.